



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

1692
+

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 790/0002/2018 – SEDUC 719158/2018
Contrato nº 015/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA CREMASCO TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao primeiro dia do mês de novembro, do ano de 2019, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pela DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CREMASCO TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.238.834/0001-81, neste ato representada por Jefferson Cremasco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.334.076-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 275.019.868-27.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/11/2018 foi celebrado o Contrato nº 015/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da rede pública estadual de ensino;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 1629 do Processo nº 790/0002/2018 – SEDUC 719158/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 015/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01/11/2019 e término em 31/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 187.216,92 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), sendo estimado R\$ 32.148,36 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) para o exercício 2019, e R\$ 155.068,56 (Cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) estimado para o exercício 2020, onerando o Programa de Trabalho 1236808155740000, Elemento 33903347, Fonte 005003002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais ao alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 01 de novembro de 2019.



CONTRATANTE

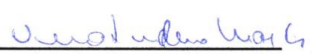
Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG: 5.895.224



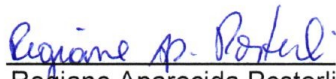
CONTRATADO

Jefferson Cremasco
Sócio-Proprietário
RG: 24.334.076-X

TESTEMUNHAS:



Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129



Regiane Aparecida Posterli
Gestora de Contratos
RG: 18.428.414-4